



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

LEI N.º 610 DE 27 DE MAIO DE 2.004

***"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A
ESTRADA VICINAL ADJACENTE A
EXTINTA EMPRESA SOALGO, NESTE
MUNICÍPIO".***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - A Estrada vicinal adjacente à extinta Empresa Soalgo, neste Município, localizada na área rural, desde a Rodovia BR – 163 até a região de várzea, que fica ao seu final, denominar-se-à oficialmente "Estrada Orlando Tricossi", em homenagem póstuma ao cidadão honesto e trabalhador que ali residiu com sua família por vários anos até a data de seu falecimento, ocorrido em 17 de março de 2004.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

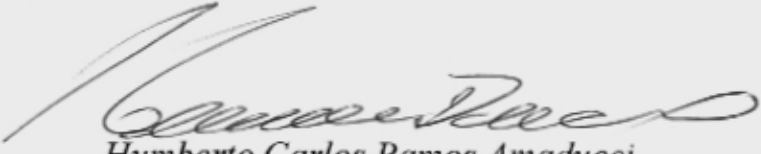
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 27 DE MAIO DE 2.004.

PUBLICADO NO

DIÁRIO MS

EDIÇÃO Nº

2488, EM 01/06/2004


Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI Nº 610 DE 27 DE MAIO DE 2004

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A ESTRADA VICINAL ADJACENTE A EXTINTA EMPRESA SOALGO, NESTE MUNICÍPIO.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - A Estrada vicinal adjacente à extinta Empresa Soalgo, neste Município, localizada na área rural, desde a Rodovia BR - 163 até a região de várzea, que fica ao seu final, denominar-se-á oficialmente "Estrada Orlando Tricossi", em homenagem póstuma ao cidadão honesto e trabalhador que ali residiu com sua família por vários anos até a data de seu falecimento, ocorrido em 17 de março de 2004.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS., 27 DE MAIO DE 2004.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinada)